



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 393-CD, de 15 de janeiro de 2010.

**ESTABELECE TAXA PARA SOLICITAÇÃO
DE VALIDAÇÃO NACIONAL DE TÍTULO DE
PÓS-GRADUAÇÃO OBTIDO NO EXTERIOR.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 09172365-5 e a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor – CD, em sessão plenária realizada no dia 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - A taxa para solicitação de validação nacional de título de pós-graduação obtido no exterior é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Presidente

